



REGULAMENTO OFICIAL I ULTRAMARATONA FEAP

Edição Paraíba World Beach Games 2026

A **I Ultramaratona FEAP – Edição Paraíba World Beach Games** é uma prova da modalidade de natação em águas abertas, integrante da programação oficial do Paraíba World Beach Games 2026.

A competição será realizada no dia **29 de março de 2026 (domingo)**, com largada prevista para as **08h00**, a partir da **Arena Oficial do Paraíba World Beach Games**, na **Praia de Tambaú, em João Pessoa – PB**.

As inscrições serão realizadas por meio da plataforma online www.race83.com.br

A prova contará com três provas de diferentes distâncias:

- **12 km – Ultramaratona**
- **5 km – Long Swim**
- **3 km – Mid Sprint**

Os percursos serão disputados no trecho compreendido entre as praias de Tambaú e Cabo Branco, podendo sofrer ajustes técnicos por razões climáticas, operacionais ou de segurança, a critério da organização.

A I Ultramaratona FEAP integra o calendário oficial da Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba – FEAP, sendo organizada pela Federação em parceria com a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer da Paraíba – SEJEL e o Governo do Estado da Paraíba.



SECRETARIA DE ESTADO
DA JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO
DA PARAÍBA



Movidos
por Água

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º – A Ultramaratona tem por finalidade fomentar, desenvolver e fortalecer a prática da modalidade de Águas Abertas no Estado da Paraíba, promovendo integração esportiva e valorizando o desempenho técnico dos atletas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 2º – A I Ultramaratona FEAP – Edição 2026 é uma realização da Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba – FEAP, integrante da programação do Paraíba World Beach Games 2026.

§1º – As provas serão realizadas na Praia de Tambaú, em frente ao lado do mar da Arena do Paraíba World Beach Games, em João Pessoa – PB, com percursos no sentido Tambaú – Cabo Branco.

§2º – O mapa oficial do percurso será divulgado em Boletim Oficial específico.

§3º – Dados, locais e distâncias poderão sofrer alterações ou cancelamentos por razões climáticas, ambientais, logísticas ou de segurança.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS E VAGAS

Art. 3º – O programa oficial contará com as seguintes provas individuais:

I – 12 km (Ultramaratona)

II – 5 km

III – 3 km

§1º – O mapa do percurso, horários de largada e normas de segurança serão divulgados em boletim oficial e confirmados em reunião técnica.

Art. 4º – As vagas serão limitadas conforme distribuição abaixo:

I – 12 km: 30 atletas

II – 5 km: 100 atletas

III – 3 km: 250 atletas

§1º – As inscrições serão encerradas automaticamente ao atingir o limite máximo por prova.

§2º – A organização poderá ampliar ou redistribuir vagas mediante Boletim Complementar.



SECRETARIA DE ESTADO
DA JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO
DA PARAÍBA



Movidos
por Água

REGULAMENTO OFICIAL I ULTRAMARATONA FEAP PWBG 2026

§3º – As inscrições para a I Ultramaratona FEAP – Edição Paraíba World Beach Games 2026 serão realizadas por meio da plataforma oficial de inscrições do evento, cujo endereço eletrônico será divulgado nos canais oficiais da Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba – FEAP.

§4º – O valor da inscrição será de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), definido em conformidade com os parâmetros de valores praticados pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA para provas de Águas Abertas.

§5º – A inscrição somente será considerada válida após a confirmação do pagamento pela plataforma oficial de inscrições.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CATEGORIAS

Art. 5º – Para a classificação dos nadadores participantes da I Ultramaratona FEAP será observado o critério de classes por ano de nascimento, conforme tabela abaixo.

Classes Oficiais

I	Infantil	– Nascidos em 2012 e 2013 (13 e 14 anos)
II	Juvenil	– Nascidos em 2011 e 2010 (15 e 16 anos)
III	Júnior	– Nascidos entre 2009 e 2007 (17 a 19 anos)
IV	Sênior	– Nascidos entre 2002 e 2006 (20 a 24 anos)
V	Sênior A	– 1997 a 2001 (25 a 29 anos)
VI	Sênior B	– 1992 a 1996 (30 a 34 anos)
VII	Sênior C	– 1987 a 1991 (35 a 39 anos)
VIII	Sênior D	– 1982 a 1986 (40 a 44 anos)
IX	Sênior E	– 1977 a 1981 (45 a 49 anos)
X	Sênior F	– 1972 a 1976 (50 a 54 anos)
XI	Sênior G	– 1967 a 1971 (55 a 59 anos)
XII	Sênior H	– 1962 a 1966 (60 a 64 anos)
XIII	Sênior I	– 1957 a 1961 (65 a 69 anos)
XIV	Sênior J	– 1952 a 1956 (70 a 74 anos)
XV	Sênior K	– 1947 a 1951 (75 a 79 anos)
XVI	Sênior L	– 1942 a 1946 (80 a 84 anos)

§1º – Para fins de enquadramento nas classes oficiais será considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2026.

§2º – Os nadadores inscritos deverão apresentar:



SECRETARIA DE ESTADO
DA JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO
DA PARAÍBA



Movidos
por Água

REGULAMENTO OFICIAL I ULTRAMARATONA FEAP PWBG 2026

- atestado médico válido
- termo de responsabilidade
- autorização do responsável legal para menores de idade

§3º – O não cumprimento destes requisitos implicará na não validação da inscrição.

§4º – O uso de boia de segurança será obrigatório para atletas das classes Sênior G a Sênior M. Para as demais categorias o uso será facultativo.

§5º – **É expressamente proibido o uso de traje de neoprene durante a prova, sendo permitidos apenas trajes homologados pela World Aquatics.**

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – Cada atleta poderá participar de apenas uma prova por edição do evento.

Art. 7º – A inscrição na competição implica plena concordância com este Regulamento, bem como com as normas técnicas aplicáveis à modalidade de Águas Abertas.

CAPÍTULO VI – DA RETIRADA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO

Art. 8º – O local e horário de retirada de kit serão divulgados em Boletim Oficial.

Art. 9º – É obrigatória a marcação corporal oficial do atleta.

Parágrafo único – O atleta que não realizar a identificação estará impedido de largar.

CAPÍTULO VII – DAS REGRAS TÉCNICAS

Art. 10 – A competição será regida pelas normas da World Aquatics e da CBDA para Águas Abertas.

Art. 11 – É vedado:

- I – receber auxílio externo não autorizado
- II – utilizar equipamentos não permitidos
- III – adotar conduta antidesportiva

CAPÍTULO VIII – DA SEGURANÇA

Art. 12 – A organização disponibilizará suporte de segurança aquática e terrestre.

Art. 13 – A prova poderá ser interrompida, alterada ou cancelada caso condições climáticas comprometam a segurança.

Art. 14 – O atleta retirado por determinação médica ou da organização será desclassificado.

CAPÍTULO IX – DO TEMPO LIMITE



SECRETARIA DE ESTADO
DA JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO
DA PARAIBA



Movidos
por Água

REGULAMENTO OFICIAL I ULTRAMARATONA FEAP PWBG 2026

Art. 15 – Para fins de organização e segurança da prova, ficam estabelecidos os seguintes tempos limite:

I – 12 km (Ultramaratona): até 75 minutos após a chegada do primeiro atleta de cada sexo

II – 5 km: até 60 minutos após a chegada do primeiro atleta

III – 3 km: até 60 minutos após a chegada do primeiro atleta

§1º – O atleta que ultrapassar o tempo limite poderá ser retirado da água pela organização.

§2º – O atleta retirado por tempo limite será registrado como DNF (Did Not Finish).

§3º – O tempo máximo absoluto da prova de 12 km será de 5 horas, contadas a partir da largada oficial.

CAPÍTULO X – DAS REGRAS ESPECÍFICAS DA ULTRAMARATONA (12 KM)

Art. 15 – A prova de 12 km (Ultramaratona) possui regras específicas adicionais às disposições gerais deste regulamento, considerando a natureza da prova de longa distância.

Do Caiaque de Apoio

Art. 16 – Cada atleta inscrito na prova de **12 km** deverá obrigatoriamente contar com **um caiaque de apoio acompanhado de um caiaqueiro**, responsável por acompanhar o atleta durante todo o percurso da prova.

§1º – O caiaque deverá permanecer próximo ao atleta durante todo o trajeto da prova.

§2º – Cada caiaque será devidamente identificado pela organização, contendo o número correspondente ao atleta.

§3º – A contratação do caiaque e do caiaqueiro é de responsabilidade exclusiva do atleta.

Da Distância entre Atleta e Caiaque

Art. 17 – Durante a prova, o caiaque de apoio deverá manter distância máxima aproximada de até 5 metros do atleta, garantindo segurança e possibilidade de abastecimento.

§1º – O caiaque deverá manter posição lateral ou posterior ao atleta.

§2º – O caiaque não poderá interferir no trajeto de outros competidores.

§3º – É proibido rebocar, empurrar ou impulsionar o atleta.



SECRETARIA DE ESTADO
DA JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO
DA PARAIBA



Movidos
por Água

Do Abastecimento

Art. 18 – O abastecimento durante a prova de 12 km será realizado exclusivamente por meio do caiaque de apoio do próprio atleta.

§1º – Água, bebidas isotônicas, suplementos ou alimentos são de responsabilidade exclusiva do atleta.

§2º – O fornecimento de abastecimento deverá ocorrer apenas pelo caiaque identificado do atleta, sendo vedado qualquer tipo de apoio externo.

§3º – O atleta poderá realizar paradas de abastecimento, desde que sem auxílio de propulsão ou apoio físico.

Do Abandono de Prova

Art. 19 – Caso o atleta decida abandonar a prova, o caiaqueiro deverá comunicar imediatamente à arbitragem ou equipe de segurança.

§1º – O atleta deverá aguardar instruções da organização para remoção segura da água.

§2º – Atletas que abandonarem a prova serão registrados como DNF (Did Not Finish).

Do Briefing Obrigatório

Art. 20 – Será realizado briefing técnico obrigatório antes da competição.

§1º – Todos os atletas inscritos na prova de 12 km deverão participar do briefing.

§2º – Recomenda-se também a presença do caiaqueiro responsável pelo acompanhamento do atleta.

§3º – Durante o briefing serão apresentadas orientações sobre:

- I – percurso da prova
- II – normas de segurança
- III – pontos de referência do trajeto
- IV – procedimentos de abastecimento
- V – procedimentos de emergência

CAPÍTULO XI – DA CRONOMETRAGEM E ARBITRAGEM

Art. 21 – A competição contará com sistema eletrônico de cronometragem por chip.

§1º – Cada atleta receberá um chip de cronometragem antes da largada, que deverá ser utilizado conforme orientação da organização.

§2º – O uso do chip é obrigatório para todos os atletas.



SECRETARIA DE ESTADO
DA JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO
DA PARAIBA



Movidos
por Água

REGULAMENTO OFICIAL I ULTRAMARATONA FEAP PWBG 2026

§3º – A perda ou uso incorreto do chip poderá implicar na não validação do tempo do atleta.

Art. 22 – A arbitragem da competição será realizada pela Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba – FEAP.

§1º – Cada prova contará com um Árbitro Geral, que acompanhará o percurso em embarcação oficial no mar.

§2º – Haverá árbitros posicionados em caiaques nas boias de percurso, responsáveis por verificar o cumprimento do trajeto.

§3º – A organização contará também com equipe de arbitragem em terra, responsável pela área de chegada e validação final da prova.

CAPÍTULO XII – DA CHEGADA

Art. 23 – A chegada da prova será realizada na linha oficial posicionada sob o pórtico de chegada da competição em terra para devida leitura do chip.

§1º – A classificação oficial será definida pela leitura eletrônica do chip de cronometragem no pórtico de chegada.

§2º – Após a chegada, o atleta deverá dirigir-se à área indicada pela organização para retirada do chip.

CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 24 – Serão premiados os 3 primeiros colocados da classificação geral masculina e feminina de cada prova.

Art. 25 – Serão premiados os 3 primeiros colocados de cada classe, nas categorias masculina e feminina.

CAPÍTULO XIV – DOS PROTESTOS

Art. 26 – Protestos deverão ser apresentados por escrito até 30 minutos após a publicação do resultado oficial.

§1º – O protesto deverá ser acompanhado do pagamento de R\$ 300,00.

§2º – Caso o protesto seja procedente, o valor será devolvido.

Art. 27 – A decisão da Comissão Organizadora será soberana no âmbito da competição.

CAPÍTULO XV – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITO DE IMAGEM



SECRETARIA DE ESTADO
DA JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO
DA PARAIBA



Movidos
por Água

REGULAMENTO OFICIAL I ULTRAMARATONA FEAP PWBG 2026

Art. 28 – Ao efetivar sua inscrição, o atleta autoriza, de forma gratuita, a utilização de sua imagem, nome e voz para fins institucionais, promocionais e jornalísticos relacionados à competição.

Art. 29 – Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

§1º – Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de organização da competição, registro de resultados, comunicação institucional e divulgação esportiva.

§2º – A organização compromete-se a adotar medidas de segurança para proteção das informações pessoais dos participantes.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção Técnica da FEAP e pela Comissão Organizadora da prova.

Art. 31 – A organização reserva-se o direito de alterar este regulamento mediante publicação oficial.

Art. 32 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO XVII – DOS ANEXOS

Art. 33 – Constituem parte integrante deste Regulamento os seguintes documentos obrigatórios:

- I – Anexo I – Termo de Responsabilidade do Atleta e Autorização de Uso de Imagem
- II – Anexo II – Declaração do Técnico Responsável
- III – Anexo III – Declaração do Caiaqueiro

§1º – A entrega dos documentos devidamente preenchidos e assinados é condição obrigatória para participação na competição.

§2º – A ausência de qualquer documento exigido poderá implicar impedimento de largada do atleta.



SECRETARIA DE ESTADO
DA JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO
DA PARAIBA



Movidos
por Água

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE

1ª ULTRAMARATONA FEAP – EVENTO DE ÁGUAS ABERTAS
FEDERAÇÃO DE ESPORTES AQUÁTICOS DA PARAÍBA – FEAP

Nome do Atleta: _____

Cadastro FEAP do Atleta: _____

Nome do Clube/Equipe: _____

Declaro, para os devidos fins, que conheço integralmente o Regulamento Oficial da 1ª Ultramaratona FEAP, realizada na cidade de João Pessoa – PB, e que estou de pleno acordo com todas as suas disposições.

Declaro, ainda, que me encontro em pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas adequadas para participar do referido evento, assumindo integral responsabilidade por minha participação.

Estou ciente das características da prova, da distância escolhida, das condições ambientais próprias da modalidade Águas Abertas e dos riscos inerentes à prática esportiva, responsabilizando-me por quaisquer ocorrências decorrentes de minha participação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente.

Autorizo, em caso de necessidade, a prestação de atendimento médico emergencial durante a realização da prova.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Concedo à Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba – FEAP, aos organizadores, promotores e patrocinadores do evento, o direito de utilizar meu nome, voz, imagem, material biográfico, fotografias e vídeos captados durante a competição, bem como os dados fornecidos no ato da inscrição, para fins institucionais, informativos e de divulgação, em quaisquer meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, sem que disso decorra qualquer ônus financeiro.

PARA ATLETA MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____

RG nº _____

CPF nº _____

na qualidade de responsável legal pelo(a) atleta acima identificado(a), AUTORIZO sua participação na 1ª Ultramaratona FEAP, declarando estar ciente das exigências da modalidade e concordando integralmente com o Regulamento Oficial do evento.

Assumo responsabilidade por sua participação e declaro que o(a) menor encontra-se apto(a) à prática esportiva.

Local: _____

Data: _____ / _____ / 2026

Assinatura do Atleta: _____

Assinatura do Responsável Legal (se menor): _____



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

1ª ULTRAMARATONA FEAP – ÁGUAS ABERTAS 2026

FEDERAÇÃO DE ESPORTES AQUÁTICOS DA PARAÍBA – FEAP

Eu, _____

Registro Profissional (CREF): _____

Vinculado(a) à entidade/clube _____

DECLARO, para fins de participação na 1ª Ultramaratona FEAP – Águas Abertas 2026, que o(a) atleta:

Nome: _____

Registro FEAP nº: _____ (Se tiver)

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

encontra-se sob minha orientação técnica e apresenta condições físicas e técnicas adequadas para participação na referida competição.

Declaro estar ciente das características da modalidade **Águas Abertas**, das exigências específicas da distância escolhida e do nível de esforço requerido, assumindo responsabilidade técnica pela inscrição do(a) atleta na seguinte prova:

☐ **12 km – Ultramaratona**

☐ **5 km**

☐ **3 km**

Declaro, ainda, que o(a) atleta encontra-se regularmente preparado(a) para competir na distância assinalada, conforme sua inscrição oficial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Nome do Técnico: _____

Assinatura do Técnico: _____

Telefone para contato: _____



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CAIAQUEIRO DE APOIO

1ª ULTRAMARATONA FEAP – ÁGUAS ABERTAS 2026

FEDERAÇÃO DE ESPORTES AQUÁTICOS DA PARAÍBA – FEAP

Nome do Caiaqueiro: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Atleta acompanhado: _____

Número do atleta: _____

Declaro, para os devidos fins, que atuarei como caiaqueiro de apoio durante a prova de 12 km (Ultramaratona) da 1ª Ultramaratona FEAP – Águas Abertas 2026, acompanhando o atleta acima identificado durante todo o percurso da prova.

Declaro que tenho conhecimento das regras da competição, especialmente aquelas relativas ao acompanhamento por caiaque, abastecimento e segurança.

Declaro estar ciente de que:

I – O caiaque deverá acompanhar o atleta durante todo o percurso da prova.

II – O caiaque deverá manter distância aproximada de até 5 metros do atleta, sem interferir no trajeto de outros competidores.

III – Não é permitido rebocar, empurrar ou oferecer qualquer tipo de propulsão ao atleta.

IV – O caiaqueiro poderá fornecer água, bebidas isotônicas ou alimentos ao atleta exclusivamente durante os momentos de abastecimento.

V – O caiaqueiro deverá seguir as orientações da arbitragem e da organização da prova em todos os momentos.

VI – Em caso de abandono da prova ou situação de emergência, deverá comunicar imediatamente à arbitragem ou equipe de segurança da prova.

Declaro ainda que estou em condições físicas adequadas para realizar a função de apoio durante a competição.

Comprometo-me a cumprir integralmente as regras do evento e as orientações da organização e da arbitragem.

Local: _____

Data: _____ / _____ / 2026

Nome do Caiaqueiro: _____

Assinatura do Caiaqueiro: _____



SECRETARIA DE ESTADO
DA JUVENTUDE, ESPORTE
E LAZER



GOVERNO
DA PARAÍBA



Movidos
por Água